

Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
Pró-Reitoria de Graduação
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/Unilab

EDITAL Nº 20/2016 – PROGRAD/PIBID/CAPES/UNILAB

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

1. DO PROGRAMA:

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID faz parte das iniciativas do Ministério da Educação (MEC), por meio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes – regido pela Portaria Nº 096-Capes de 18 de julho de 2013, cuja finalidade é fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

2. DO OBJETO DO EDITAL:

O objeto do presente Edital é a **Seleção de Discentes Brasileiros e Estrangeiros da Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática** da UNILAB para atuarem como bolsistas de Iniciação à Docência (ID) no Subprojeto do referido curso. O presente Edital está em conformidade com o Projeto Institucional e seus respectivos subprojetos submetidos e aprovados no Edital Nº 061/2013/Capes.

3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA:

São objetivos do Pibid, conforme estabelecido no Art. 4º da Portaria Nº 096-CAPES de 18 de julho de 2013.

I – incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

II – contribuir para a valorização do magistério;

III – elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

IV – inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

V – incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

VI – contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;

VII – contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
Pró-Reitoria de Graduação
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/Unilab

4. DAS ATIVIDADES E DEVERES DOS BOLSISTAS

De acordo as Normas Gerais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid, estabelecidas pela Portaria N° 096-CAPES de 18 de julho de 2013 cabe aos bolsistas de iniciação à docência:

- I – participar das atividades definidas pelo Subprojeto;
- II – dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, **08 horas semanais** às atividades do Pibid, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- III – tratar todos os membros do Programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- IV – atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do Programa;
- V – assinar Termo de Compromisso do Programa;
- VI – restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do Programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- VII – informar imediatamente à Coordenação de Área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa, eventuais problemas que possam estar ocorrendo no desenvolvimento das atividades;
- VIII – elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- IX – comparecer às reuniões do Pibid na Unilab para planejamento, organização acompanhamento e socialização das ações;
- X – cumprir com o plano de trabalho definido sob direção da Coordenação de Área;
- XI – conhecer e estar de acordo com as regras do Pibid;
- XII – apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela Unilab;
- XIII – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes, Projeto Institucional e Subprojeto;
- XIV – assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

5. DA NATUREZA DA BOLSA:

As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES e terão duração máxima de 06 (seis) meses, prorrogável por até mais 12 (doze) meses e limitada à vigência do Projeto. O valor mensal, individual, será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme a Portaria N° 096-CAPES de 18 de julho de 2013.

5.1 Para garantir o recebimento das bolsas, o bolsista deve:

Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
Pró-Reitoria de Graduação
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/Unilab

- I - Estar regularmente matriculado e frequentando o período letivo corrente, no curso de Licenciatura pelo qual concorre a bolsa;
- II - possuir conta-corrente em seu nome, preferencialmente no Banco do Brasil. Não serão aceitas contas poupança e contas conjuntas;
- III- não possuir outras bolsas concedidas pela Capes ou qualquer outra agência de fomento;
- IV- não ser reprovado em mais de 03 (três) disciplinas do currículo do curso de licenciatura ao qual encontra-se matriculado, durante a vigência da bolsa.
- V – Não ter recebido mais que 48 parcelas de bolsa do PIBID, no momento de publicação deste edital

5.2. Os/As candidatos/as aprovados/as e classificados/as deverão apresentar documentação exigida pela Capes nos prazos estabelecidos conforme detalhamento no ato de divulgação do resultado da seleção. O não cumprimento desse dispositivo implicará na perda da vaga no Programa.

6. DAS VAGAS OFERECIDAS:

O número de vagas ofertadas pode ser conferido no quadro abaixo:

Subprojeto	Nº de vagas	Cadastro de reserva
Ciências da Natureza e Matemática	02	10

Em caso de desistência e/ou disponibilidade de mais bolsas durante os anos de 2017, as mesmas poderão ser preenchidas por estudantes classificáveis na presente seleção.

7. OS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

- I- Estar em dia com as obrigações eleitorais, para candidatos/as brasileiros/as;
- II- Estar em dia com as obrigações militares, para homens brasileiros;
- III- Estar com a documentação de permanência no país regularizada, para candidatos/as estrangeiros/as;
- IV- Estar apto a iniciar as atividades relativas ao Projeto, tão logo seja selecionado/a, disponibilizando, para tal, no mínimo **08 horas semanais** às atividades do Pibid, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente; assinando para tal Termo de Compromisso;
- V- Estar ciente da Portaria N° 096/2013/Capes disponível em <http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid> e legislação correlata.
- VI - Estar regularmente matriculado/a e frequentando o período letivo corrente, no curso de Licenciatura

Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
Pró-Reitoria de Graduação
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/Unilab

pelo qual concorreu à bolsa,

VII - Estar cursando pelo menos o segundo semestre do curso de licenciatura pelo qual concorreu à bolsa.

8. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS:

8.1. Período, local e horário das inscrições:

8.1.1. As inscrições ocorrerão entre os dias **09 a 17 de novembro 2016**, exclusivamente de forma virtual pelo email **pibid.ci@unilab.edu.br**

8.1.2. O/A candidato/a deverá solicitar a inscrição, mediante envio para o email acima indicado de requerimento específico (Anexo 01) devidamente preenchido e assinado, acompanhado de cópias digitalizadas de todos os documentos comprobatórios dos pré-requisitos descritos no item 8.2 do presente edital.

8.1.4. A homologação das inscrições será enviada no dia **17 de novembro de 2016** exclusivamente para o email indicado pelo candidato no requerimento de inscrição.

8.2 Documentação necessária:

I - Carteira de identidade para brasileiros;

II - Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou passaporte para estrangeiros;

III - Visto de permanência no país para estrangeiros;

IV - CPF

V - Título de eleitor e comprovante(s) de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br), para brasileiros(as) maiores de 18 anos;

VI - Certificado de reservista, para os homens brasileiros, maiores de 18 anos;

VII – Comprovante de matrícula;

VIII - Histórico escolar atualizado.

9. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

9.1. A seleção considerará, para fins de ordem de classificação, resguardada a concorrência, os seguintes parâmetros:

I – Nota obtida na entrevista.

Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
Pró-Reitoria de Graduação
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/Unilab

II – Nota de IDE indicada no histórico escolar

III – Nota do *Curriculum Vitae* conforme ficha de análise que se encontra no anexo II do presente Edital.

9.2. O *Curriculum Vitae* com cópia dos documentos comprobatórios (em uma via) deverá ser entregue no momento da entrevista.

9.3. A nota final será obtida a partir da somatória das três notas acima descritas (entrevista, IDE e currículo). A nota mínima a ser obtida na entrevista é de 5,0 (cinco) pontos. Notas inferiores ao mínimo implica em eliminação do/a candidato/a.

9.4. Como critério de desempate será utilizado respectivamente: maior nota na entrevista, maior pontuação no currículo, maior IDE, maior idade.

9.5. É recomendada a leitura dos seguintes documentos para subsidiar a compreensão sobre o Programa, Projeto Institucional e Subprojetos, bem como para apoiar na entrevista.

I- Portaria Nº 096/2013 – Pibid/Capes. Disponível em:
http://capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_096_18jul13_AprovaRegulamentoPIBID.pdf

II- Projeto Institucional do Pibid/Unilab

III- Resumo Executivo do Subprojeto ao qual submeteu inscrição.

IV- Lei Nº 10.639 de 2003 de 09 de janeiro de 2003. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.639.htm

V- Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Etnicorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana, com ênfase no item VII, sub-itens 7.1.2 e 7.1.3. Disponível em: www.portaldainigualdade.gov.br/arquivos/leiafrica.pdf

9.6. O material recomendado nas alíneas II e III do item 9.5 encontra-se publicado na página www.unilab.edu.br/pibid

9.7. Divulgação do resultado poderá ser realizada no site da Unilab, por email aos candidatos e/ou no mural da Secretaria do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza (ICEN), no dia **03 de dezembro de 2016**.

10. DO CRONOGRAMA

Nº	Fases	Datas
01	Lançamento do Edital	09 de novembro de 2016

Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
Pró-Reitoria de Graduação
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/Unilab

02	Inscrição dos Candidatos	09 a 17 de novembro de 2016
03	Homologação das inscrições	18 de novembro de 2016
04	Submissão de recursos ao indeferimento de inscrição	18 a 20 de novembro de 2016
05	Resposta aos recursos e convocação para as entrevistas	21 de novembro de 2016
06	Entrevistas (entrega do currículo documentado)	24 e 25 de novembro de 2016
07	Divulgação do Resultado	30 de novembro de 2016
08	Interposição de recursos ao Resultado	01 e 02 de dezembro de 2016
09	Divulgação do Resultado Final	03 de dezembro de 2016

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Comissão Avaliadora e em última instância pela Pró-Reitoria de Graduação da Unilab.

O prazo de validade do presente processo seletivo é de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do resultado final no site da UNILAB, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Programa.

A convocação e inserção no Programa dos candidatos aprovados fica condicionada à disponibilidade orçamentária.

Redenção-CE, 09 de novembro de 2016.

Profa. Dra. Andrea Gomes Linard
Pró-reitora de Graduação

Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
Pró-Reitoria de Graduação
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/Unilab

EDITAL Nº 20/2016 – PROGRAD/PIBID/CAPES/UNILAB

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Coordenação Institucional do Programa de Bolsa de Iniciação à Docência,

EU _____ (nome do candidato), de
nacionalidade _____, documento de identidade nº _____/ _____ (órgão
expedidor) e/ou Passaporte nº _____, CPF _____, residente à

(endereço
completo), telefone(s) _____, e-mail _____,
venho requerer a Vossa Senhoria inscrição para Seleção de Bolsista PIBID do Subprojeto do Curso de
Licenciatura em _____, de acordo com o Edital nº **20/2016**.

Nestes termos, pede deferimento,

_____, _____ de _____ de 2016.

(Assinatura do/a Candidato/a)

Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
Pró-Reitoria de Graduação
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/Unilab

EDITAL Nº 20/2016 – PROGRAD/PIBID/CAPES/UNILAB

ANEXO II - FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE

CANDIDATO(A): _____

1- FORMAÇÃO		
Atividade	Pontuação	Total
Formação complementar (cursos com mínimo de 20h)	1,5 por curso (máximo de seis)	9,0
Formação complementar (cursos com mínimo de 40h)	2,0 por curso (máximo de seis)	12,0
Formação complementar (cursos com mínimo de 80h)	3,0 por curso (máximo de cinco)	15
2- EVENTOS		
Participação em eventos científicos (ouvinte)	1,0 por participação (máximo de quatro)	4,0
Participação em eventos científicos (apresentação de trabalho no formato poster)	2,0 por participação (máximo de quatro)	8,0
Participação em eventos científicos (apresentação de trabalho no formato comunicação oral)	2,5 por participação (máximo de quatro)	10,0
Organização de evento	1,5 por participação (máximo de quatro)	6,0
3- ATIVIDADES ACADÊMICAS		
Iniciação à Docência	0,5 por mês (máximo de 12 meses)	6,0
Iniciação Científica	0,5 por mês (máximo de 12 meses)	6,0
Monitoria	0,5 por mês (máximo de 12 meses)	6,0
Extensão	0,5 por mês (máximo de 12 meses)	6,0
Representação Estudantil	0,5 por mês (máximo de 12 meses)	6,0
Outras atividades extra-curriculares	0,5 por atividade (máximo de 12)	6,0
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

Observação: A Ficha será pontuada conforme a análise da documentação comprobatória no *Curriculum Vitae* do/a Candidato/a.